

EMENDA ADITIVA Nº 001/2020
Projeto de Lei nº 017, de 02 de março de 2020
Prefeito do Município

“Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo a alunos do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI e dá outras providências”.

Art. 1º Insere os parágrafos 9º e 10 no artigo 4º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º (...)

§ 9º- Uma vez finalizado e antes de sua homologação, o processo de concessão das bolsas será encaminhado em tempo hábil para a Controladoria Geral da instituição, a qual poderá expedir recomendações ou instruções quando forem necessárias.

§ 10 – Independentemente do encaminhamento previsto no parágrafo anterior, a Controladoria Geral da UNIFAI poderá, a qualquer momento, analisar os processos de concessão de bolsas requisitando informações à comissão competente e adotando as medidas de controle viáveis.”

Plenário Vereador José Ikeda, 16 de março de 2020.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador

EDER DO NASCIMENTO RUETE

Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Vereador